



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3557

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 30 de junho de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-976/2017 (9 VOLUMES)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens terrestres

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste tarifário do Contrato n. 023/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, cujo objeto consiste nos serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens terrestres (nacionais, intermunicipais e interestaduais), visando atender as necessidades da SEMAS.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 491/PGM/PMJP/2021 (fls. 2700/2701), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos, **por um período de 12 (doze) meses, com reajuste tarifário para os trechos:**

Ji-Paraná/Porto Velho e Porto Velho/ Ji-Paraná: de R\$ 95,00 para R\$ 110,76;
Ji-Paraná/Cacoal e Cacoal/ Ji-Paraná, de R\$ 29,00 para R\$ 33,82.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 1º de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4709/2020 e APENSO 1-6305/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 047/PGM/PMJP/2018 celebrado com a empresa CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, cujo objeto consiste nos serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi-artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bomba desses poços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 480/PGM/PMJP/2021 (fls. 47/50), concluindo que o feito comporta deferimento, suscitando duas questões a serem observadas, quais sejam, comprovação de vantagem da prorrogação e alteração contratual quanto a razão social da contratada.

A Secretaria de Saúde trouxe para os autos a justificativa de fls. 51, informando que a razão social já foi considerada em manifestações anteriores e, quanto a vantagem, não haverá alteração do valor pago, permanecendo os mesmos valores da última prorrogação.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 12 (DOZE) MESES** mantendo-se as demais condições já pactuadas.

AUTORIZO a alteração da nomenclatura da contratada em razão da alteração do contrato social, fls. 254/261 do Processo n. 6305/2018, de “CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES” para “SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA”.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 4 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2124/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de água mineral sem gás

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

Considerando que o certame realizado através do Pregão Eletrônico n. 047/CPL/PMJP/2021 foi caracterizado como “licitação fracassada” (fls. 102) e tendo em vista nova solicitação de materiais/serviços (fls. 103/104) e nova cotação de preço (fls. 106/114), sendo apresentada a somatória dos valores, no montante de R\$ 298.506,72 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos) conforme Despacho n. 0273/CGP/2021 (fls. 115).

Diante disso, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

DETERMINO que a CPL acolha as recomendações da PGM cumprindo o Parecer Jurídico n. 354/PGM/PMJP/2021 (fls. 53/58).

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-6225/2020 – vinculado ao Processo n. 1-9839/2019

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, conforme Despacho n. 334/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 155/156.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 585/PGM/PMJP/2021 (fls. 158), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o parecer jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato objeto dos autos, até 13/05/2022.

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/06/2021.

Findo a tramitação habitual do presente processo, a SEMPLAN poderá encaminhar os autos para apuração determinada no item 2, em razão do Princípio da Economia.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-12025/2018

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague, conforme Despacho n. 369/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 336.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria

Municipal se manifestou através do Parecer n. 589/PGM/PMJP/2021 (fls. 337/339), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o parecer jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato objeto dos autos, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho de 2021.

DETERMINAR A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES dos gestores públicos que deram causa ao motivo da paralisação.

Findo a tramitação habitual do presente processo, a SEMPLAN poderá encaminhar os autos para apuração determinada no item 2, em razão do Princípio da Economia.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-13046/2019 – Volumes 11 a 14

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Convênio n. 143/PGE-2019

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como aditivo de serviços do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município e a empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Unidade Básica de Saúde - Residencial Orleans I, conforme Despacho n. 359/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fls. 3734.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 604/PGM/PMJP/2021 (fls. 3735/3738), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato objeto dos autos, até o dia 31 de outubro de 2021, excepcionalmente com data retroativa a 11/06/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 5529/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de Material Asfáltico

Versam os autos a respeito de solicitação formulada pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA para que seja aditivado ao termo de contrato a sua filial instalada na cidade de Porto Velho, conforme consta do pedido de fls. 119 e verso.

Em análise ao pedido, a Procuradoria Geral colacionou aos autos o Parecer Jurídico n. 637/PGM/2021 (fls. 120/123), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido da referida empresa.

Como bem delineado pela Procuradoria do Município, não há qualquer prejuízo para a administração e tão menos afronta de legalidade e tão menos às regras do edital para a contratação da empresa, de fato, a matéria nem exige maiores enfrentamentos.

É o relato do essencial. Decido

Ante ao exposto, acolho as manifestações da Procuradoria do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a alteração contratual pretendida para incluir a filial da empresa EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

À PGM.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 5530/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de Material Asfáltico

Versam os autos a respeito de solicitação formulada pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA para que seja aditivado ao termo de contrato a sua filial instalada na cidade de Porto Velho, conforme consta do pedido de fls. 120 e verso.

Em análise ao pedido, a Procuradoria Geral colacionou aos autos o Parecer Jurídico n. 636/PGM/2021 (fls. 121/124), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido da referida empresa.

Como bem delineado pela Procuradoria do Município, não há qualquer prejuízo para a administração e tão menos afronta de legalidade e tão menos às regras do edital para a contratação da empresa, de fato, a matéria nem exige maiores enfrentamentos.

É o relato do essencial. Decido

Ante ao exposto, acolho as manifestações da Procuradoria do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo AUTORIZO a alteração contratual pretendida para incluir a filial da empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

À PGM.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 15421/GAB/PM/JP/2021
25 DE MAIO DE 2021**

Exonera Patrick Magalhães da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Patrick Magalhães da Silva** do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15423/GAB/PM/JP/2021
25 DE MAIO DE 2021**

Nomeia Ameliane Gonçalves da Costa para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ameliane Gonçalves da Costa** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15429/GAB/PM/JP/2021
28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre alteração no calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2021, estabelecido pelo Decreto 14430/GAB/PM/JP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando no teor do Memorando n. 0129/SEMFAZ/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas datas de vencimento da parcela única e demais parcelas do IPTU/2021, passando a vigorar com nova redação a tabela do artigo 1º do Decreto 14430/GAB/PM/JP/2021, conforme a seguir descrito:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Parcela Única com 10% de desconto	20/07/2021
02	1ª Parcela	20/07/2021
03	2ª Parcela	10/08/2021
04	3ª Parcela	10/09/2021
05	4ª Parcela	11/10/2021
06	5ª Parcela	10/11/2021
07	6ª Parcela	10/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 15300/GAB/PM/JP/21 de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15433/GAB/PM/JP/2021
31 DE MAIO DE 2021**

Revoga o decreto n. 0186/GAB/PM/JP/2013 que concedeu a servidora municipal Zilda de Jesus, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 198/CGM/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0186/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Zilda de Jesus, cadastro/matricula n.8227 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15493/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021**

Prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto n. 14937/GAB/

PM/JP/2021, relativo a Tomadas de Contas Especiais, no âmbito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná – FPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 240/FPS/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 6º, do Decreto n.º 14937/GAB/PM/JP/2021, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Tomadas de Contas Especiais.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão terá contagem iniciada no dia **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15494/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, modificando o Decreto n.º 11535/GAB/PM/JP/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2019/2021;

Considerando a necessidade de atualização da composição do referido Conselho para conclusão do mandato em andamento, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 484/SEMAS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a seguir descrito:

I. nomeia Paula Cristina Gomes Rocha em substituição a Eliza Barbosa da Silva, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

II. nomeia Leda Santana Elias em substituição a Ynaiah Cristina Cremonese, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 15535/GAB/PM/JP/2021
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia, interinamente, a Secretária Municipal de Saúde Wanessa Oliveira e Silva, gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 599/1994, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde,

Considerando decisão judicial de afastamento temporário do Secre-

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

tário Municipal de Saúde, e

Considerando o teor do Memorando n. 15475, de 07 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a Secretária Municipal de Saúde **Wanessa Oliveira e Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15536/GAB/PM/JP/2021
10 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que determina o § 1º do art. 38 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando n. 368/DRH/SEMUSA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Marcos Simão de Souza;
- II** – Kellen Nayara Cardoso;
- III** – Diogo de Souza Oliveira;
- IV** – Antelmo de Souza Ferreira;
- V** – Allinny Rezende Santos Ferreira;
- VI** – Relisson de Souza Soares;
- VII** – Natália Duarte;
- VIII** – Karolyn Fiedler;
- IX** – Ariane Dias e Silva Alves;
- X** – Wanessa Oliveira e Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá observar os critérios legais estabelecidos pela Lei Municipal n. 1405/2005 e demais regras que regulamentam.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15539/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	829	04.122.0001.2048.0000	Manut.	Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégico	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002	001	Recursos Próprios do Município		

832	04.122.0001.2048.0000	Manut.	Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégico	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	825	04.122.0001.2048.0000	Manut.	Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos	-4.000,00
----------	--	-----	-----------------------	--------	--	-----------

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001			Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15540/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	416	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro		R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar		R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32 -	R\$ 3.171.047,81
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 253.970,18
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 42.658.529,33

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15542/GAB/PM/JP/2021

11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 429.952,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	
MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 216		
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamen-	
5.000,00	tal	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABAL		
Ficha: 293		
12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	
Ensino Infantil - P	264.330,91	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO		
Ficha: 304		
12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	
Ensino Infantil - P	121.710,75	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENT		
Ficha: 311	12.365.0003.2142.0000	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C	36.002,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO		
Ficha: 322	12.365.0003.2142.0000	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C	2.907,70	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		429.952,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUTEN-
ÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 227	12.361.0002.2088.0000	
Manutenção do Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO		
Ficha: 229	12.361.0002.2088.0000	
Manutenção do Ensino Fundamental	-250.952,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha: 230		
12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	
mental	-100.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
Ficha: 258		
12.361.0002.2136.0000	Programa Municipal de Incentivo	
ao Estágio - PMIE	-74.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA F		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-429.952,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15543/GAB/PM/JP/2021

11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 172.823,12** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 699		
26.782.0006.2070.0000	Manutenção Conservação de	
Veículos, Maquinas	136.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E PECUÁRIA		
Ficha: 787		
20.605.0010.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	32.823,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 02	
FUNDO MUN. DO PROG. PORTEIRA ADENTRO - FMPPA		
Ficha: 802	20.608.0010.2137.0000	
Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		172.823,12

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 01	GABINETE
DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 641		
15.122.0001.2049.0000	Manut. Ativ. da Secret. Obras e	
Serv. Público	-36.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTA-
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 678		
17.512.0006.1021.0000	Construção, Manut. e Reforma	
de Obras de A	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	GABINETE
DO SECRETARIO DE AGRIC. E PECUÁRIA		
Ficha: 7	8	9
20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	
-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 7	9	1
20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	
-32.823,12		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-172.823,12

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15544/GAB/PM/JP/2021

11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 373.403,87** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	
MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 262	12.365.0003.1124.0000	
Construção e Ampl. das Unidades de Ensino	373.403,87	
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		373.403,87

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUT. E DESEN-
VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 189	12.361.0002.1015.0000	
Construção e Ampl. das Unidades de Ensino F	-373.403,87	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-
ÇÕES		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-373.403,87

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15545/GAB/PM/JP/2021

11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 071/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 149.048,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais)** de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 06 02	
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 237	12.361.0002.2088.0000
Manutenção do Ensino Fundamental	149.048,00
4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	149.048,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 06 02	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 229	12.361.0002.2088.0000
Manutenção do Ensino Fundamental	-149.048,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS
TOTAL DAS REDUÇÕES	-149.048,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15546/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Adriana Lucia de Oliveira Rodrigues, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Supervisora Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 664/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Lucia de Oliveira Rodrigues** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Supervisora Escolar (SEMED - Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15547/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15375, de 14 de maio de 2021, de exoneração de Fernando da Silva Guedes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15375, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná **nº 3532 de 25 de maio de 2021**.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15548/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, 40h, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos

Humanos, através do Memorando n. 653/GGRH/SEMAD/2021,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 050/FPS/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Antonio Candido da Silva, matrícula n. 10854, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – (SEMOSP).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15549/GAB/PM/JP/2021
11 DE JUNHO DE 2021

Revogam os Decretos nºs 0827 e 0841, de 21 de fevereiro de 2013 e 2968, de 22 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 182/Dir. Geral/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- Decreto n. 0827/GAB/PM/JP/2013, de 21 de fevereiro de 2013;
- Decreto n. 0841/GAB/PM/JP/2013, de 21 de fevereiro de 2013;
- Decreto n. 2968/GAB/PM/JP/2014, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15556/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Exonera Marco Antônio Manacés Costa Junior do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marco Antônio Manacés Costa Junior**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15557/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Marco Antonio Manacés Costa Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Antonio Manacés Costa Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15568/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Saul Teodoro de Solza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Saul Teodoro de Solza**, para ocupar o cargo em

comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15575/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.970.004,00** (três milhões, novecentos e setenta mil e quatro reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
472	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	370.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	100	Atenção Primária - Principal
			02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	505	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC 3.600.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	108	MAC - Procedimentos
			02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	1402	10.301.0004.1107.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	010	117	Atenção Primária - Investimento
			Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
			02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	486	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS
			DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	100	Atenção Primária - Principal
			02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	501	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC -3.600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	108	MAC - Procedimentos
			02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	1281	10.301.0004.1107.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	117	Atenção Primária - Investimento

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15576/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

32	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	Manutenção
	04.122.0001.2068.0000		60.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
	1	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

	02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Manut das
	51	04.122.0001.2044.0000	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Manut das
	71	04.122.0001.2045.0000	9.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção
	100	04.122.0001.2067.0000	100.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
	1	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

	113	04.122.0001.2067.0000	Manutenção
		das Atividades da Secretaria de Administração	10.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		1	Recursos do Tesouro -
		002	001
			Recursos
			Próprios do Município

	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Manut .
	985	04.121.0001.2055.0000	800,00
		Atividades da Secretaria de Planejamento	AUXÍLIO-TRANSPORTE
		3.3.90.49.00	
		1	Recursos do Tesouro -
		002	001
			Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

39	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	Manutenção
	04.122.0001.2068.0000		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	1	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

40	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
		das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		1	Recursos do Tesouro -
		002	001
			Recursos
			Próprios do Município

002	001	Recursos	
		Próprios do Município	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Manut das	
53	04.122.0001.2044.0000	-10.000,00	
	Atividades da Controladoria Geral do Município	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E
	1	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

60	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
	Atividades da Controladoria Geral do Município	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	
	1	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

62	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
	Atividades da Controladoria Geral do Município	-10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

77	04.122.0001.2045.0000	Manut .	
	Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-9.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos
		Próprios do Município	

109	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
	das Ativ. da Secretaria de Administração	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	1	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos Próprios do Município

969	04.121.0001.2055.0000	Manut .	
	Atividades da Secretaria de Planejamento	-800,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
	1	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		Recursos do Tesouro -	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15577/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

AMT	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -	
1237	15.451.0006.2034.0000	Implantação	

		e Manutenção de Sinalização	10.000,00
		SUMO	3.3.90.30.00
		MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro -	
	021	002	Recurso de Multas -
		DETRAN	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -	
	AMT	1238	15.451.0006.2034.0000
		e Manutenção de Sinalização	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
	1	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos do Tesouro -	
	021	002	Recurso de Multas -
		DETRAN	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15578/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.920,29** (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1335	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
		21.838,55	
		3.1.90.11.00	VENC.EVANT.FIXAS
		F.R.: 0 3 15	
	3	Recursos do Tesouro -	
		Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	

	1336	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
		2.881,74	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		F.R.: 0 3 15	
	3	Recursos do Tesouro -	
		Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	

	1337	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
		200,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO
		F.R.: 0 3 15	
	3	Recursos do Tesouro -	
		Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos da Proteção Social Básica, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro **R\$ 206.656,83**
2 - Restos a Pagar **R\$ 7.552,08**
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) **R\$ 0,00**
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço
4 - Fonte de Recurso Vinculada **R\$ 206.656,83 - R\$ 7.552,08 R\$ 199.104,75**
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) **R\$ 199.104,75**
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-) **R\$ 168.040,97**
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) **R\$ 31.063,78**
ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

<p>DECRETO N. 15579/GAB/PM/JP/2021 22 DE JUNHO DE 2021</p> <p>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,</p> <p>Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 983.100,00 (novecentos e oitenta e três mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:</p> <p>02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</p> <p>609 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 322.000,00</p> <p>3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p> <p>- Custeio - União</p> <p>610 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 392.600,00</p> <p>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro -</p>	<p>Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19 - Custeio</p> <p>- União</p> <p>611 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 2.400,00</p> <p>3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA- TRONAIAS F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p> <p>- Custeio - União</p> <p>612 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 214.900,00</p> <p>3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p> <p>- Custeio - União</p> <p>613 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 36.900,00</p> <p>3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p> <p>- Custeio - União</p> <p>614 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 2.900,00</p> <p>3.3.90.08.00 OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p>	<p>- Custeio - União</p> <p>618 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 5.400,00</p> <p>3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN- TAÇÃO F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19</p> <p>- Custeio - União</p> <p>02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)</p> <p>620 10.302.0005.2042.0000 Enfrenta- mento da Emergência de Saúde - Nacional 6.000,00</p> <p>3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 22</p> <p>1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente</p> <p>010 101 COVID-19 - Custeio</p> <p>- União</p> <p>Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos do COVID-19 custeio União, conforme Anexo Único do presente decreto.</p> <p>Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.</p> <p>Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021</p> <p style="text-align: right;">ISAÚ FONSECA Prefeito</p> <p style="text-align: right;">Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda</p>
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2021**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.9.1.01.0	CORONAVÍRUS (COVID-19) - UNIÃO	0,00	2.625.485,95	2.625.485,95
		0,00	2.625.485,95	2.625.485,95

**DECRETO N. 15580/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO	
-	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1466	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 800.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	3	Recursos do Tesouro
	- Exercícios Anteriores	
	010 100	Atenção Primária -

Principal

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos da Atenção Primária - Principal, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro

R\$ 2.496.799,84

2 - Restos a Pagar

R\$ 419.218,32

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)

R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada R\$ 2.496.799,84 - R\$ 419.218,32 R\$ 2.077.581,52

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) R\$ 2.077.581,52

b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-) R\$ 1.002.184,43

c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) R\$ 1.075.397,09

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15581/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 18 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 712 08.122.0001.2051.0000
Manut. Ativ. da Secretaria Assistência Social 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABAL

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 10.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 18 01 F U N D O
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 705 08.122.0001.2016.0000Contrapartidas de Conv. Diversos -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-
SUMO
TOTAL DAS REDUÇÕES -10.000,00ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15582/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 07 03
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIAFicha: 453
10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de
Saúde 209.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 07 04BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ficha: 50410.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da
Média e Alta Compl. 728.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 507

10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da
Média e Alta Compl. 603.000,00
3.1.91.13.00 CONTRI-
BUIÇÕES PATRONAISLOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 07 05BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 56410.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância
e Promoção em 85.000,00
3.3.90.93.00 INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

1.625.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 07 01GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 40710.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de -897.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMEN-
TOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 418

10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de -728.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE

TOTAL DAS REDUÇÕES

-1.625.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15583/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 86.800,00** (oitenta e seis mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02 06 02	
Ficha: 216	12.361.0002.2032.0000	
FOPAG 25% - Ensino Fundamental	50.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL	
Ficha: 220	12.361.0002.2032.0000	
FOPAG 25% - Ensino Fundamental	26.900,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 380	12.367.0002.2064.0000	
FOPAG - FUNDEB APOIO - Educ. Especial	9.900,00	
3.3.90.08.00	OUTROS	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	86.800,00	

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 202	12.361.0002.2026.0000	
Ensino Fundamental	-9.900,00	FOPAG - FUNDEB APOIO -
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	
Ficha: 223	12.361.0002.2088.0000	
Manutenção do Ensino Fundamental	-26.900,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 367	12.366.0002.2066.0000	
Manutenção das Atividades - EJA	-50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS REDUÇÕES	-86.800,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15584/GAB/PM/JP/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	02 21 01	
Ficha: 1237	15.451.0006.2034.0000	
Implantação e Manutenção de Sinalização	45.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL	
DE CONSUMO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	45.000,00	

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
DO PRESIDENTE - AMT	02 21 01	GABINETE
Ficha: 1239	15.451.0006.2034.0000	
Implantação e Manutenção de Sinalização	-45.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES	-45.000,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15585/GAB/PM/JP/2021
23 DE JUNHO DE 2021

Altera a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, modificando o Decreto nº 14980/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.ºs 537 e 578/GAB/SEMUSA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, os membros a seguir descritos:

I – Jussigle Bispo Rodrigues, em substituição a Angela Brondolo;
II – Wanessa Oliveira e Silva, em substituição a Ivo da Silva.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 14980/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde: **Wanessa Oliveira e Silva e Marcel Leme**;

Gabinete do Prefeito: **Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**;

Departamento de Vigilância em Saúde: **Alinny Rezende Santos Ferreira**;

Divisão de Vigilância Epidemiológica: **Luzia Barbosa Santos Lomes**;

Divisão de Vigilância Sanitária: **Antelmo de Souza Ferreira**;

Divisão de Imunização: **Simone da Silva Fernandes**;

Departamento de Atenção Básica: **Kellen Nayara Cardoso**;

Programa Preventivo de Saúde da Família: **Graciella de Sousa Veras**;

Médico da Atenção Básica: **Aline Aparecida Santos Nascimento**;

Departamento de Especialidades: **Relrison de Souza Soares**;

Direção do Hospital Municipal: **Maria Edenite de Aquino Barroso**;

Médicos do Hospital Municipal: **Rafael Rosa, Hendriw de Souza Ribeiro e Abrahim Merino Chamma**;

Polícia Militar: **Major PM Yury Frota Ribeiro Sales**;

Corpo de Bombeiros: **CAP. BM Annelandere Rodrigues da Costa**;

Polícia Rodoviária Federal: **Jussigle Bispo Rodrigues**;

Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte: **Welligton Dias dos Santos**;

Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná: **Walrick Rosa de**

Brito;

Ordem dos Advogados do Brasil: **Roque Cardoso Barros**;

Conselho Municipal de Saúde: **Jeferson de Oliveira Salvi**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15591/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15304, de 04 de maio de 2021, de nomeação de Beatriz Melo Cortês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15304, de 04 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná **nº 3518 de 5 de maio de 2021**.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica nomeada Beatriz Melo Cortês, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em geral e outros, da Secretaria Municipal de Administração do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica nomeada Beatriz Melo Cortês, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em geral e outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15593/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Exonera Joelma da Silva Freitas do cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Joelma da Silva Freitas**, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15594/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 075/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 625 15.122.0001.2049.0000
Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ. 50.000,00
3.1.90.94.00 INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO

02 10 01
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E PECUÁRIA
Ficha: 766 20.122.0001.2050.0000
Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS
60.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 08 02 DEPARTA-
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 662 15.451.0006.2016.0000
Contrapartidas de Convênios Diversos -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Ficha: 683 17.512.0006.1048.0000
Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Ar -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 697 26.782.0006.1009.0000
Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 684 20.608.0007.1009.0000
Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 696 20.608.0007.2106.0000
Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bue -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 10 01 GABINETE

DO SECRETARIO DE AGRIC. E PECUÁRIA
Ficha: 789 20.605.0010.2023.0000
Apoio ao Produtor Rural -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

TOTAL DAS REDUÇÕES -60.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15595/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Rogerio Crivelaro para representar o Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o 1º Conselho Tutelar do Município de Ji-Paraná foi contemplado com uns kits de conjuntos completo pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 217/SEMAS/ADM/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Rogerio Crivelaro representante legal do Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para receber kits de conjuntos completo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15596/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 156/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Kassia Desiere da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15597/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 697/GGRH/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 052/FPS/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Marli de Souza Nascimento, matrícula n. 11880, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15598/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 697/GGRH/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 034/FPS/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Rosângela Barnabé Souza Gomes, matrícula n. 1657, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15599/GAB/PM/JP/2021
25 DE JUNHO DE 2021

Designa Nathália de Oliveira Vitória, para exercer a função de Assessoria na Área de Serviço Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do art. 24, da Lei Municipal 1397/2005, e

Considerando o teor do Memorando n. 249/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Nathália de Oliveira Vitória**, para exercer as funções atribuídas a Assessoria na Área de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º São atribuições da Assessoria na Área de Serviço Social:

I – Auxiliar no fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida;
II – Auxiliar na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade

sociais vivenciadas;

III – Auxiliar no acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de proteção social da assistência social;

IV – Orientar e promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

V – Promover ações com a família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;

VI – Realizar visitas domiciliares auxiliando no acompanhamento familiar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15601/GAB/PM/JP/2021
28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 078/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 874.000,00** (oitocentos e setenta e quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1467	10.302.0005.1162.0000	Estruturação	874.000,00
de Unid. de Atenção Especializada em Saúde		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 03 28	
Exercícios Anteriores		3	Recursos do Tesouro -
010	128	Atenção	
Especializada			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1290	10.302.0005.1162.0000	Estruturação	-874.000,00
de Unid. de Atenção Especializada em Saúde		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 03 28	
Exercícios Anteriores		3	Recursos do Tesouro -
010	128	Atenção	
Especializada			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15602/GAB/PM/JP/2021
28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 078/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 404.705,89** (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-	
ÇOS	Ficha: 644 15.451.0006.1019.0000
	Pavimentação, Drenagem e Rec. 404.705,89
	3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	404.705,89

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS	
Ficha: 646	15.451.0006.1019.0000
Construção, Pavimentação, Drenagem e Recup.	-404.705,89
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	

TOTAL DAS REDUÇÕES -404.705,89

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15603/GAB/PM/JP/2021
28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 078/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 12.333,12** (doze mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO -
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1412	10.305.0004.2121.0000
Manut. dos	12.333,12
Serviços dos Agente de Combate a Endemias	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 27
3	Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	
010 107	Vigilância em Saúde - Agentes de
Endemias	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos da Atenção em Saúde – Agentes de Endemias, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro	R\$ 608.963,61
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 608.963,61 -	R\$ 0,00	R\$ 608.963,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 608.963,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 462.411,94
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 146.551,67

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15604/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
1309	08.244.0001.2010.0000	Índice de	
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30.00	8.000,00	
SUMO F.R.: 0 3 15	3	MATERIAL DE CON-	
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -	
	018 109	IGDBF - Bolsa Família	
	1310	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.39.00	7.000,00	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	OUTROS SERVIÇOS	
Exercícios Anteriores		F.R.: 0 3 15	
		Recursos do Tesouro -	

018 109

IGDBF - Bolsa Família

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do IGDBF – Bolsa Família, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro	R\$ 608.963,61
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 608.963,61 -	R\$ 0,00	R\$ 608.963,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 608.963,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 462.411,94
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 146.551,67

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15605/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.925,07** (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
293	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
	das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	14.925,07
SUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	041
		Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
297	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
	das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	-14.925,07
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	041
		Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15606/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 716	15.122.0001.2049.0000
Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ.
10.000,00	10.000,00
SUMO	3.1.90.94.00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL.
	LOCAL: 02
	PODER EXECUTIVO
	02 08 02
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 719	26.782.0006.1040.0000
Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	Participação em Consorcio Intermunicipal
5.000,00	36.000,00
DE TERCEIROS - PES	3.3.71.70.00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR.
Ficha: 1167	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
08.244.0009.2012.0000	46.000,00
Proteção Social Especial	
	Ficha: 677

10.900,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		TOTAL DOS ACRÉSCIMOS
		25.900,00

ANEXO II**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 18 01
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO
Ficha: 758	08.244.0001.2003.0000
Convênios com Instituições	-25.900,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	TOTAL DAS REDUÇÕES
	-25.900,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15607/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	GABINETE
Ficha: 625	15.122.0001.2049.0000
Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ.	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ.
10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL.
	LOCAL: 02
	PODER EXECUTIVO
	02 08 02
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 698	26.782.0006.1040.0000
Participação em Consorcio Intermunicipal	36.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR.
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
	46.000,00

ANEXO II**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01
DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	GABINETE
Ficha: 641	15.122.0001.2049.0000
Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público	-36.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	LOCAL: 02
	PODER EXECUTIVO
	02 08 02
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 676	17.512.0006.1021.0000
Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-5.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	Ficha: 677

17.512.0006.1021.0000	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-46.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15608/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 40.415,00** (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 294	12.365.0003.2083.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P	21.225,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR
	Ficha: 311
	12.365.0003.2142.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C	19.190,00
3.3.90.30.00	MATERIAL
	DE CONSUMO
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS
	40.415,00

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 258	12.361.0002.2136.0000
Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE	-25.175,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
	DE TERCEIROS - PESSOA F
	Ficha: 297
	12.365.0003.2083.0000
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré	-15.240,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
	DE TERCEIROS - PESSOA J
	TOTAL DAS ANULAÇÕES
	-40.415,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15609/GAB/PM/JP/2021
29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 10.965,00** (dez mil, nove-

centos e sessenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODEREXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 1062	08.244.0001.2010.0000	
Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOL		10.965,00
DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		10.965,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODEREXECUTIVO	
	02 18 01	
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO	
Ficha: 1068		
08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada	
- IGD BOLSA	-10.965,00	
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
TOTAL DAS REDUÇÕES		-10.965,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15610/GAB/PM/JP/2021 29 DE JUNHO DE 2021

Revogam os Decretos nºs 2960, de 21 maio de 2014 e 6648, de 18 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 431 e 434/DRH/SEMUSA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 1º de julho de 2021, o Decreto n. 2960/GAB/PM/JP/2014, de 21 de maio de 2014;
b) a partir do dia 1º de junho de 2021, o Decreto n. 6648/GAB/PM/JP/2016, de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15611/GAB/PM/JP/2021 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15458, de 01 de junho de 2021, que autorizou a cessão da servidora Miriam Alves Moreira Codeço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 679/GAB/SEMUSA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15458/GAB/PM/JP/2021, de 01 de junho de 2021, que autorizou a cessão da servidora Miriam Alves Moreira Codeço, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 13948, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15612/GAB/PM/JP/2021 30 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de adoção de medidas para conter a propagação do Coronavírus – COVID-19, bem como preservar a saúde da população,

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em Rondônia até 31 de dezembro de 2021, pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através do Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021,

Considerando a necessidade de prorrogação da calamidade pública do Município de Ji-Paraná que expirou em 30 de junho de 2021, conforme previsto no Decreto n. 13806/GAB/PM/JP/2021, reconhecido à época pelo Decreto Legislativo n. 1218, de 7 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná, declarado através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Aplica-se ao período de Calamidade Pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 3º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação e empenho do art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848




FUNDACÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO